

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 01/2016

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos Municipal de cofinanciamento para Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como objetivo a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam da entidade como sua moradia, considerando suas verdadeiras necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades das pessoas acolhidas nesta entidade;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Plano de Aplicação dos Recursos Municipal à Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná no valor de R\$ 183.999,97 (cento e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no qual será dividido em 11 parcelas de R\$ 16.727,27 (dezesesseis mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) pago até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Andirá-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS